

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PROCESSO ADM Nº 02.006/2021**  
**CONTRATO Nº 045/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Nina Nunes, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Av. das Macaúba, 01, Quadra 28, Renascença, CEP: 65075-900, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.687.031/0001-68, neste ato representada pelo sócio- administrador, Sr. Mauro Rogério Maranhão Pinto, RG: 072633852020-4 SSP/MA e CPF nº 064.796.503-87, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, de acordo com o Projeto básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 045/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/03/2022 e término em 31/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 04 de Março de 2022.

**DANIEL NINA  
NUNES:01002991307**

Assinado de forma digital por  
DANIEL NINA NUNES:01002991307  
Dados: 2022.03.04 09:30:54 -03'00'

Daniel Nina Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

MAURO ROGERIO  
MARANHÃO  
PINTO: 06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MAURO ROGERIO  
MARANHÃO PINTO: 06479650387  
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-  
Brasil  
ou=Certificado PF A3  
Motivo: Eu sou o autor deste documento Local:  
Data: 2022-03-04 10:47:55:00

Mauro Rogério Maranhão Pinto

HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly Ferreira de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda D.M. Santos CPF: 614549523-94